UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº. 17/2020, de 09 de julho de 2020.

O Reitor, Professor Fábio Dal-Soto, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade de Cruz Alta,

CONSIDERANDO,

A denunciação de possíveis atos incompatíveis com a dignidade institucional decorrentes de eventuais irregularidades praticadas no âmbito da presidência da mantenedora durante o período compreendido entre 2014 e 2019, em descumprimento ao disposto nos artigos 9º, parágrafo único, e 15, do Estatuto da Fundação Universidade de Cruz Alta, e, em desacordo com os processos administrativos que teriam causado prejuízos para a Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e constituir, na forma do artigo 21, inciso XVI, do Estatuto da Universidade de Cruz Alta, uma Comissão Especial de Sindicância para apurar atos eventualmente praticados pela gestão da mantenedora à margem do devido processo legal e infringentes aos Estatutos e Regimentos da Fundação e da Universidade de Cruz Alta, permitidos o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º. A Comissão Especial de Sindicância será composta pelos membros **Dinara Hansen Costa**, **Gilmara Cardoso**, **Jaciara Treter Sippert**, **Juliano Nunes Alves** e **Regis Coradini Oliveira**, que escolherão, dentre os seus membros, o(a) presidente, o(a) relator e o(a) secretário(a).

Art. 3º. A comissão Especial de Sindicância instalar-se-á imediatamente e terá prazo até o dia 07 de agosto de 2020 para apresentar relatório conclusivo à Reitoria, podendo ser prorrogado mediante justificado motivo.

Art. 4º. Para a realização dos seus trabalhos, a Comissão Especial de Sindicância terá total autonomia e acesso irrestrito a todos os setores, departamentos e documentos institucionais que julgar necessários e restritos aos atos eventualmente praticados pelos denunciados, além da oitiva de professores, alunos, funcionários e terceirizados que sejam considerados pertinentes ao inquérito administrativo ora instalado, podendo ainda requisitar assessoria técnica e jurídica da Instituição para o fiel e cabal desempenho das suas funções.

Art. 5º. O exercício das atividades de que trata a presente Portaria não acarretará em ônus para a Instituição.

Art. 6º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Reitor da Universidade de Cruz Alta, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

Prof. Dr. Fábio Dal-Soto
Reitor
Universidade de Cruz Alta

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 09 de julho de 2020.
==========

Sadi Herrmann
Secretário-Geral